



**ESTADO DE RONDÔNIA | PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS**

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 360 GVER/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico

A Vereadora que a este subscrive com fulcro § 3º do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à Subsecretaria Municipal de Infra instrutora e Serviços Básicos, SEMUSB, aos cuidados de seu secretário Wellem Antônio Prestes Campos para que determine o setor competente o atendimento a seguinte providência: **Limpeza na lateral das ruas Tocantinópolis, Pirinópolis, Iporá, Luziânia, Uruaçu, Jataí, Caldas Novas e Jaraguá, entre av. Amazonas e rua Alexandre Guimarães– bairro Jardim Santana.**

ENCAMINHE - SE

Em 08 / 02 / 22

02

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Este pedido visa atender os moradores do bairro Jardim Santana. Os mesmos pedem a limpeza dos locais supracitados, que se encontra tomado por mato e lixo, e também trazendo riscos a população, devido a proliferação de animais peçonhentos. A população pede providências e por isso solicitamos que estes problemas sejam resolvidos com extrema urgência.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

Fonte: Gabinete Vereadora Márcia Socorristas

Para: Local objeto da demanda

Marcia Socorristas Animais

Vereadora Progressistas

(¹) "ART. 49

(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"